



C M A	ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA
	ENTRADA
	R-59/16/13B 113/13
	ARQ. _____
	PROC. N.º _____

Bo Sr. Director
↓ DRU
o processo PP Frelhe
2013-03-04 *A.*

Exma Senhora
 Vereadora do Planeamento, Admin. Do Território e Obras, Maria Amélia Pardal
 Câmara Municipal de Almada
 Av. Nuno Álvares Pereira, 67
 2800-181 Almada

Sua referência N.º:	Sua data	Nossa referência/Data N.º:
Proc.:		1190/2013/DIM/19-02-2013
		Proc.:

ASSUNTO: Plano de Pormenor da Fonte da Telha

Foi solicitado à DGRM parecer sobre a Fase de Estudo Prévio do Plano de Pormenor da Fonte da Telha (PPTF), a fim de a considerar na proposta de plano a submeter a Conferência de Serviços.

Posteriormente este Plano de Pormenor irá ser objecto de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho.

Para efeitos de apreciação foi remetida a esta Direcção-Geral a Nota Explicativa sobre o Plano de Pormenor da Fonte da Telha (PPTF) - Estudo Prévio.

Considerando que a Fonte da Telha constitui uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, designada por UOPG 17 no Plano de Ordenamento da Orla Costeira - Sintra - Sado (POOC-SS), a qual em termos de uso e ocupação se rege pela classificação de espaços constante do POOC e, cumulativamente, pelas disposições previstas no capítulo VI para este tipo de unidades; e ainda atendendo ao documento recebido, considera-se que:

Foram considerados no Plano, de um modo geral, os objectivos específicos previstos no POOC para a UOPG17, estando também equacionadas intervenções que vão de encontro aos objectivos gerais previstos para as UOPG. No entanto a cartografia apresentada e o grau de detalhe não é suficiente para suportar a descrição apresentada no documento, pelo que, deve tal situação ser colmatada e/ou explicitada na fase seguinte dos trabalhos e ser incluída no correspondente processo de Avaliação Ambiental Estratégica.

De referir que, sem prejuízo da apresentação de fotografias, sobre a situação atual e sobre a situação futura, bem como, ser referido no documento que foram tidas em consideração todas as condicionantes, devem ser as mesmas suportadas por peças desenhadas e cartografia com escala adequada e devidamente legendadas, que permitam uma leitura expedita e comparativa das duas situações e dos cenários em causa.

9
[Handwritten signature]



Direção-Geral de Recursos Naturais,
Segurança e Serviços Marítimos

No que respeita à descrição, refere o documento em apreço que a intervenção incide sobre 85 ha, dos quais, parte corresponde ao perímetro urbano, e outra parte está situada fora do perímetro urbano, onde está prevista a instalação de equipamentos diversos.

Todavia, a informação é genérica e a cartografia apresentada é insuficiente e indefinida no que respeita às áreas referidas, pelo que, deve ser contemplado na fase seguinte dos trabalhos e incluída na avaliação ambiental estratégica, informação clara e detalhada sobre as intervenções a realizar, no perímetro urbano e fora do perímetro urbano, e sobre a compatibilidade das mesmas com as disposições do POOC - SS.

Salienta-se, nomeadamente, a necessidade de acautelar as disposições comuns sobre o uso, ocupação e transformação da orla costeira, previsto capítulo I do POOC-SS.

Neste sentido, e face ao exposto, remete-se para a fase posterior (AAE) do Plano uma avaliação mais integrada desta Direcção-Geral.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral,

(Teresa Rafael)


Ana Rita Berenguer
Subdiretora-Geral

NF / FCD